



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

DESPACHO

DISPENSA Nº 1219/2024 | Processo Administrativo nº 29.019/2024

ASSUNTO: Inabilitação de empresa e desclassificação de proposta de item.

A empresa JOSEFIKI - MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA., inscrita no CNPJ 03.696.782/0001-33, é considerada inabilitada por não fornecer os seguintes documentos de habilitação: Certidão de Débitos Gerais do Município, do Estado e da União, bem como Certificado de Regularidade do FGTS.

Em consulta aos portais online para emissão das certidões, verificam-se débitos pendentes, documentos que permitem a emissão apenas pelo sujeito da certidão e, documentos com informações insuficientes para emissão. Em consulta ao fornecedor em questão, o mesmo informou que a empresa está realizando mudanças no CNPJ e que não seria possível fornecer os documentos faltantes.

A decisão foi tomada conforme instruções do Setor Jurídico, que solicitou ainda que se contatasse o segundo colocado para o fornecimento dos itens da empresa inabilitada. Sendo assim, a empresa OBRA MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA., inscrita no CNPJ 2.525.690/0001-10, realizou contraproposta no valor de R\$ 25,90 para o item 7 – Argamassa AC3 20kg e a empresa JHG COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA., inscrita no CNPJ 36.986.426/0001-03, aceitou fornecer o item 29 -Ralo sifonado PVC DN 100x40mm pelo valor de sua proposta inicial, que é de R\$ 15,00.

A empresa SUMAU MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA., inscrita no CNPJ 17.447.856/0001-02, solicitou abertura de Protocolo Administrativo para a desclassificação do item 24 – Fossa e Biofiltro em polietileno 2500l de sua proposta inicial, devido a fator superveniente. A mesma alega que seu fornecedor de origem retirou o item de catálogo e, em consulta com outros fornecedores, o preço tornou-se muito elevado, inviabilizando o seu fornecimento pelo valor inicialmente orçado. Contudo, se compromete a entregar os demais itens em que obteve a melhor cotação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

Conforme orientação do Setor Jurídico, por meio de despacho constante no Protocolo Administrativo 29.065/2024, o Setor de Compras e Licitações realizou Pesquisa de Preços através dos demais orçamentos coletados de empresas da região na fase inicial do procedimento, demonstrando que os preços praticados pelo mercado estão, de fato, acima do valor orçado pelo primeiro colocado.

O Setor Jurídico sugeriu que fosse solicitado ao segundo colocado se possuísse interesse em assumir o encargo do valor do primeiro colocado ou manter sua proposta inicial, liberando-se o valor orçado pelo requerente. Procedeu-se com as instruções e o fornecedor JHG COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA., inscrito no CNPJ 36.986.426/0001-03 aceitou realizar a entrega do item em questão pelo valor que havia informado em sua proposta inicial, que é de R\$3.789,00.

Gabinete do Prefeito, 18 de outubro de 2024

Larissa Scapini

LARISSA SCAPINI

Setor de Compras e Licitações

GERMANO STEVENS PREFEITO MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE / RS

Germano Stevens

GERMANO STEVENS

Prefeito Municipal de Imigrante